



**DECRETO Nº 24, DE 002 DE JANEIRO DE 2023**

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 02 de janeiro de 2023

  
Secretaria Municipal de Governo  
Departamento de Legislação

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Senador Canedo e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.443 de 12 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB os representantes dos seguintes segmentos:

**I. Representantes da Secretaria de Educação, indicados pelo Poder Executivo:**

- a. Titular: Renato Icassatti Mota
- b. Suplente: Marcelo Fernandes Rocha
- c. Titular: Renato Ferreira Carvalho
- d. Suplente: Bárbara Pereira da Silva Marçal

**II. Representante dos Professores**

- a. Titular: Pedro Pereira de Sousa
- b. Suplente: Vânia Queiroz Souza

**III. Gestores das Escolas Públicas Municipais**

- a. Titular: Cláudia Lacerda Tannús Jubé Ribeiro
- b. Suplente: Cláudia Pires Camilo Silva





**IV. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais**

- a. Titular: Bruno Ferreira de Almeida
- b. Suplente: Deyse Maria da Silva

**V. Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais**

- a. Titular: Priscylla Alves da Silva
- b. Suplente: Maria Madalena Paes dos Santos Souza
- c. Titular: Tatiane Apolinário da Silva Cardoso
- d. Suplente: Andriely Alves Carvalho

**VI. Conselho Municipal de Educação**

- a. Titular: Maria do Carmo Teixeira
- b. Suplente: Charleny Curvina de Menezes Freire

**VII. Estudantes da Educação Básica Pública**

- a. Titular: Gilberto Valdemir de Jesus
- b. Suplente: Edmilson Soares Lima
- c. Titular: Marcos Vinicius da Conceição
- d. Suplente: Francisca Alzirene da Silva

**VIII. Conselho Tutelar**

- a. Titular: Fabrício da Silva
- b. Suplente: Francisco Edvaldo Gaspar Ribeiro

**IX. Representantes da Sociedade Civil**

- a. Titular: Ângela de Oliveira Santos Rodrigues
- b. Suplente: Carolina Gisele Vasconcelos de Albuquerque
- c. Titular: Odete Rodrigues de Sousa Cavalcante
- d. Suplente: Loiane Bastos Alves



**X. Representante da Escola do Campo**

- a. Titular: Alex Santa Cruz Oliveira
- b. Suplente: Cristianne Raquel de Paula Ferreira

**Art. 2º** O primeiro mandato dos membros titulares e seus respectivos suplentes terá validade até a data de 31/12/2026, em consonância com o disposto no art. 4º § 2º da Lei Municipal nº 2.443/2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**FERNANDO PELLOZO**

*Prefeito de Senador Canedo*